

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 281/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ – UNICENTRO**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 13/2024.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, com endereço na Rua Presidente Zacarias, nº 875, Guarapuava – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO HERNANDES**, portador do CPF nº ***.206.138-**; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 13/2024 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo

com o contido no protocolado nº **23.193.963-6** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA - UNICENTRO**”, cujo objeto consiste em desenvolver projeto multidisciplinar de pesquisa, ensino e extensão sob a perspectiva do envelhecimento como um processo de transformações biopsicossociais que promovam a identificação do perfil social, físico, funcional e cognitivo das pessoas idosas com o intuito de estimular a convivência social, a valorização de si e do meio no qual está inserido e contribuir para o bem-estar e qualidade de vida das pessoas idosas residentes no condomínio Viver Mais Paraná do município de Prudentópolis, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração

do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **28 (vinte e oito) meses**, sendo destes, **24 (vinte e quatro) meses**

destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 516.064,00 (quinhentos e dezesseis mil e sessenta e quatro reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos**, portadora do CPF nº *****.179.459-****, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

FÁBIO HERNANDES
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO
UNIDADE DESCENTRALIZADA



Local: Irati, quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhora Coordenadora Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa de Extensão Aurora - Unicentro, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

EDSON ROBERTO MACOHON

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 <input type="checkbox"/> UEF - Projeto Estratégico 1.2 <input type="checkbox"/> USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 <input checked="" type="checkbox"/> Encomenda Governamental	1.2.1 Subprograma: 1.2.2 ODS: Saúde e Bem-Estar
---	--

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO

Programa de Extensão Aurora - Unicentro

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 466.124,00	R\$ 49.940,00	R\$ 516.064,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$466.124,00	R\$49.940,00	R\$516.064,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

<input type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input checked="" type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses
-----------------------------------	-----------------------------------	--	-----------------------------------	-----------------------------------

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - UNICENTRO - IRATI
CNPJ: 77.902.914/0001-72
Natureza Jurídica: Autarquia - Ensino Superior
Endereço: Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875
CEP: 85015-430
Cidade/Estado: Irati/Paraná
Telefone e Fax: (42) 3621-1000
e-mail: reitoria@unicentro.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fábio Hernandes
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***73.098-0 SSP***
CPF: ***.206.138***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Irati/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: EDSON ROBERTO MACOHON
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***85***
CPF: ***.341.019***
Formação profissional: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Titulação (graduação e pós-graduação): DOUTORADO
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: PRUDENTÓPOLIS/PARANÁ
Telefone: *****
e-mail: *****

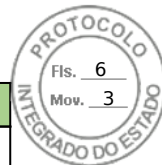
8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Fabio Horst
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***89.463-8 SSP***
CPF: ***.848.429***
Formação profissional: Matemática (Licenciatura)
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em métodos numéricos e engenharia
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Roberto Anderson Coelho
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***60.535 -3 SSP***
CPF: ***.800.269***
Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciências Contábeis, Pós graduado em Gestão Financeira e Auditoria Operacional, Mestre em Políticas Públicas
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	EDSON ROBERTO MACOHON	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	COORDENADOR GERAL	****	****
2	Sheila Fabiana de Quadros	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)	PEDAGOGIA	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	****	****
3	Maria Angélica Binotto	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)	EDUCAÇÃO FÍSICA	ORIENTADORA VOLUNTÁRIA	****	****
4	André Stroparo Dyniewicz	Faculdade São Vicente	FISIOTERAPIA	Orientador voluntário	****	****
5	Evani Marques Pereira	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)	ENFERMAGEM	Orientadora voluntária	****	****

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Contextualizando o projeto em pauta, devemos observar que o processo de envelhecimento, seu aumento demográfico, a percepção da pessoa idosa, a partir da legislação e a especificidade da educação proposta nesta fase da vida, instigaram questões muito importantes para a proposta deste trabalho. Embora envelhecer seja um processo natural, o convívio social requer ações que propiciem condições para que o idoso se perceba dentro do contexto ao qual pertence e compreenda a possibilidade de contribuição com sua coletividade. O isolamento e a sensação de inutilidade devem ser superados pela sociedade e principalmente pelo idoso, compreendendo que seus estigmas podem ser traduzidos em obstáculos de “uma grande caminhada”.

A educação aparece neste cenário como auxílio nesta caminhada, encontrando possibilidade de superação destes obstáculos. Diante do atual contexto social e das diversas formas de perceber os sujeitos na sociedade contemporânea, presenciamos um considerável avanço no que tange à atenção dispensada aos idosos, os quais se configuram como novos atores sociais. O processo de envelhecimento contínuo representa um grande desafio para a sociedade, principalmente no que se refere à adoção e efetivação de Políticas Públicas que atendam suas necessidades e aspirações. Sabemos da existência de vários conceitos para a velhice como uma fase da vida e do envelhecimento, como um processo que nos acompanha da concepção até a morte. Assim, é inevitável que o ser humano ao envelhecer apresente algumas mudanças em suas capacidades funcionais e que estas interfiram em sua vida e nas suas ações na sociedade.

Não há um consenso específico na definição de velhice, mas podemos afirmar que o envelhecimento é inevitável. Todos os seres humanos, chegando à fase da vida denominada velhice, serão considerados idosos. Neste sentido, a partir desse momento, estaremos tratando do conceito de idoso, que de acordo com Camarano apud Oliveira (2007, p. 01),(...) “os idosos do futuro próximo já nasceram”(…). Os idosos sempre existiram independentes das concepções que se tinham deles, o que alterou de fato foi a forma de percebê-los. Partindo de um pressuposto legal, no Brasil, o idoso é considerado todo sujeito que possua idade igual ou superior a 60 anos. Este recorte etário está devidamente prescrito no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). É certo que com maior longevidade, autonomia, articuladas à qualidade de vida, o segmento idoso certamente ocasionará impactos nas estruturas atuais da sociedade.

Assim, torna-se extremamente importante o conhecimento mais estreito das expectativas e necessidades próprias da futura pessoa idosa, articuladas à sua adequação e integração social. Mesmo assim, constata-se que existe certa resistência em admitir que o idoso como figurante da sua própria vida possa acontecer, pelo modo com que as pessoas percebem o sujeito idoso e como são tratados no meio social. Como citado anteriormente, estamos tratando de uma sociedade capitalista, em que os maiores valores são os meios de produção e o que se produz de fato, deixando aqueles que não se enquadram nessas posições à margem. Em outras palavras, o idoso é considerado improdutivo numa sociedade de consumo e de produção como a que vivemos atualmente. Uma questão levantada por Silva (2006) é a de que a longevidade conquistada no Brasil, para a grande maioria da população, constitui um contraponto, devido à degradação da qualidade de vida desse segmento no decorrer de suas vidas bem como da ausência de Políticas Públicas consolidadas e preventivas.

Tais políticas são resultado de uma cultura política frágil, as quais resultam de uma prática autoritária que perdura até os dias atuais. Tais afirmativas nos levam a considerar que nossa formação histórica é reprodutora das relações sociais autoritárias que acabam limitando os sujeitos a uma cidadania passiva, e ainda, no contexto histórico das ações desenvolvidas pelo poder representado encontramos também o segmento idoso. As políticas públicas acabaram por favorecer a alienação, o desconhecimento de direitos, bem como contribuiu na geração de concentração de renda nas mãos de poucos, produzindo uma velhice pobre, e assim, o processo de envelhecimento ao longo desse processo foi sinônimo de carência emocional, social e econômica.

Depois de certa mobilização da sociedade como um todo em prol da efetivação verdadeira e real dos direitos da pessoa idosa, que se iniciou um processo gradativo de lideranças, as quais atuaram nas questões dos idosos, exercendo suas atribuições atuando nas organizações da sociedade civil, tanto nos aspectos de proteção e amparo aos idosos, como nas demais questões que envolvem suas vivências. Desta forma, iniciou-se um movimento pela estruturação de Conselhos Estaduais e Municipais em razão da pessoa idosa, bem como houve uma mobilização pelos órgãos competentes em âmbito municipal e estadual pela conquista de espaços para o público idoso.

Mediados pelas políticas públicas atuais, alguns espaços foram sendo efetivamente estruturados em prol da população idosa, fazendo valer os princípios de liderança e da necessidade de qualidade de vida a esta camada da população. Esses espaços podem ser considerados promotores do exercício do empoderamento do idoso, dependendo da forma com que são estruturados e dos objetivos que os circundam, os quais devem estar pautados no direito à igualdade, à dignidade e à autonomia dos sujeitos em questão. O próprio termo empoderamento (no seu original *empowerment*) foi reconhecido e ganhou destaque a partir das mudanças ocorridas na década de 70, acabando por se delinear a partir das ciências sociais. Já as primeiras definições de empoderamento se referem a um gênero de transação de poder, momento em que os indivíduos usam seu poder para capacitar outro.

Atualmente, o empoderamento assume uma perspectiva de um processo pelo qual os indivíduos assumem controle de suas próprias vidas, de maneira mais ativa. Na verdade, existem várias denominações de empoderamento, dependendo da forma com que cada autor o define e o compreende. Assim, num contexto geral, e para fins de estudo neste texto, podemos dizer que em relação aos idosos refere-se principalmente ao fato destes tomarem consciência da necessidade de ter um certo poder sobre as decisões que os circundam. De acordo com Laverack e Wallerstein (2001) o empoderamento se refere à organização e a própria mobilização dos indivíduos, no sentido até mesmo de potencializar mudanças sociais e políticas, as quais são extremamente necessárias para minimizar o processo de ausência de poder na tomada de decisões de sua vida e da vida comunitária, denominada pelos autores como desempoderamento. Na verdade, o objetivo primário do empoderamento seria o de maximizar as competências dos sujeitos no sentido de viver de maneira satisfatória, com autonomia e participação ativa em suas próprias decisões. Além disso, é importante que os indivíduos possam sempre participar ativamente da vida social da qual fazem parte, das decisões, promovendo inclusive a consideração da sociedade sobre a importância de seu papel.

Diante das considerações acima, entendemos que o idoso ganha visibilidade quando coloca a sociedade diante de suas responsabilidades, conscientizando a população como um todo que ninguém está isento de alcançar a velhice, e tais ações em prol do idoso surgem sempre mediadas pelas Políticas Públicas, e estas embasadas na legislação vigente. Assim, percebemos que o processo de empoderamento do idoso não ocorre de forma isolada, fragmentada, mas sim, como um processo contínuo que fortalece a autoconfiança dos grupos populacionais desfavorecidos, capacitando e promovendo a participação ativa do idoso em sua vida social, na comunidade a qual pertencem, nos espaços em que conseguem se fazer presente. Desse modo, o empoderamento do idoso sinaliza para a autodeterminação, para um papel ativo em todos os processos sociais. Na sociedade brasileira, percebemos uma situação em que os idosos sofrem segregação, pois esta acaba por caracterizar a dependência e certa carência de poder, o que se confirma na perspectiva de Freire (1972), o qual denomina tal situação de cultura do silêncio. Esta cultura do silêncio se identifica pela forma com que os idosos são ou foram tratados no meio social, sem voz ativa para tomar decisões e sem condições de exercer uma condição mínima de poder. Com uma visão contraditória a esta perspectiva, a valorização e o respeito pelo idoso surge como uma necessidade, articulada a distribuição de poder, a qual, deve ocorrer de forma equitativa, possibilitando aos mesmos uma perspectiva de romper com a marginalização que antes os assolava. Nesse sentido, a cidadania dos indivíduos pode ser exercida no sentido de maior participação social.

Os idosos podem exercer o seu poder de variadas formas, podendo estar articuladas às questões econômicas, sociais e políticas. Assim, cada pequeno grupo deverá promover o seu próprio desenvolvimento, buscando, dessa forma, uma distribuição equilibrada de poder. Se observarmos todas as questões que norteiam a vida do sujeito idoso, perceberemos que os mesmos já conseguiram evoluir no sentido de maior participação, de maior oferta de

possibilidades de participar da vida em sociedade. Dessa forma, observadas e analisadas várias questões relativas ao empoderamento, podemos dizer que estamos vivendo uma nova fase, em que várias pessoas que anteriormente estavam à margem do contexto social, passaram, junto ao grupo a que pertencem, a participar ativamente das decisões que a circundam. De uma maneira bastante resumida, podemos dizer que o processo de empoderamento permite aos sujeitos atuarem sobre as discordâncias que ocorrem no meio social, bem como possibilita o aumento de poder de grupos anteriormente marginalizados. Neste sentido, Kleba e Wendausen (2009, p. 742) afirmam que os processos de empoderamento ocorrem em arenas conflitivas, onde necessariamente se expressam relações de poder, as quais devem ser encaradas não como algo estanque e determinado, mas plástico, flexível, portanto modificável pela ação-reflexão-ação humana, na medida em que os indivíduos compreendam sua inserção histórica passada, presente e futura e sintam-se capazes e motivados para intervir em sua realidade. Neste ensejo, é inevitável que o processo de empoderamento ocorra cercado de conflitos, ainda mais quando tratamos do sujeito idoso, que esteve à margem da sociedade durante muitos anos.

Segundo Carvalho (2002), a implementação de práticas que objetivem o empoderamento comunitário demanda abordagens educativas que valorizem a criação de espaços públicos que logrem promover a participação dos indivíduos e coletivos na identificação e análise crítica de seus problemas, visando a elaboração de estratégias de ação que busquem a transformação do *status quo*. Neste prisma, consideramos o idoso como sujeito de direitos, não apenas por estarem assegurados na legislação, mas sim por, gradativamente, conseguirem exercer poder e empoderamento no sentido de participação e transformação social, surtindo efeito no que tange à igualdade nas relações sociais. Para que o ser humano supere sua condição de marginalizado, é de suma importância que os mesmos elevem seu nível de conhecimento e de conscientização, sendo uma forma de desenvolver maior criticidade nas próprias relações sociais que estabelecem. Dessa forma, os mesmos poderão assumir o protagonismo de suas vidas. Em nossa sociedade, o sujeito idoso foi marginalizado durante muito tempo, talvez o que se explique por conta de que o idoso foi, durante muitos anos, vitimizado culturalmente, ou seja, não possuía a devida importância e assumia um papel de vulnerabilidade, acompanhando uma falsa ideia do que se considerava velhice, aquela discutida anteriormente neste texto, a qual vinha acompanhada do sentido de inutilidade.

Para que esse quadro pudesse ser alterado, ainda que de maneira gradativa, os idosos se mobilizaram no sentido de conquistarem maior prestígio e reconhecimento social, o que resultou até mesmo em conferências, tanto em nível federal, como estadual e municipal, as quais refletiram positivamente em seus papéis sociais, pois os mesmos eram os protagonistas desses eventos e a razão dos mesmos estarem acontecendo. Articulada a esta questão, os idosos também foram ganhando espaço nos municípios, principalmente depois do Estatuto do Idoso, momento em que as Políticas Públicas, por meio de seus representantes, encontrassem meios do idoso se inserir em diferentes espaços, tais quais os Centros do Idoso, onde planejamento de atividades começaram a ser efetivados, deixando de lado ações meramente de lazer e de entretenimento, como lhes era oferecido anteriormente. O poder exercido pelos idosos a partir do início da conquista de seus direitos, se encontrarelacionado ao conhecimento que os mesmos adquiriram ao longo dessa jornada, o que se denomina por Oakley e Clayton (2003, p. 11) de que o poder também está relacionado com o conhecimento o qual consiste em uma fonte de poder e uma forma de adquiri-lo. Uma maneira dos idosos serem percebidos pela sociedade, bem como dos mesmos serem oportunizados ao processo de formação permanente, se encontra na educação do idoso, que é um processo pelo qual se possibilita a formação continuada dos mesmos bem como uma forma de inserção social.

Aliada a essa perspectiva, emerge a necessidade em atender as demandas que surgem nos espaços sociais locais, tal como a parceria de atendimento ao já estruturado Programa habitacional intitulado “Viver Mais Paraná”, nome dado ao programa de Condomínio dos Idosos Alberto Roth, objetivando o acesso de idosos, de ambos os sexos,

moradia de qualidade, articulado ao uso de equipamentos da Assistência social e das redes de atendimento no que tange a todas as suas necessidades. Nesse sentido, a proposta que segue refere-se ao atendimento dos idosos residentes no Condomínio do município de Prudentópolis-PR, abarcando ações que vão desde o acolhimento dos núcleos familiares bem como os atendimentos de maneira particular às mais diversas demandas que possam surgir no acompanhamento das referidas famílias. Em suma, a necessidade da proposta se deve ao contexto da longevidade e do envelhecimento saudável e com qualidade de vida.

O condomínio em tela atende na atualidade em torno de 30 (trinta) idosos(as), dentre esses três casais. Ressaltamos a questão da atualidade porque o programa está em andamento e desenvolvimento, portanto, há flexibilidade ainda para a inserção de novos integrantes do mesmo. O movimento de parceria entre o Governo do Estado e o município teve início em junho de 2018, quando o prefeito em exercício no momento e a representante estadual firmaram o propósito de aderir ao programa para o município de Prudentópolis-PR, de onde emergiram muitas discussões e reuniões de planejamento culminando na estrutura até então existente. Nos espaços do condomínio, existe, além das residências em si, há o Centro de Convivência do Idoso, espaço que os moradores ocupam para atividades de socialização e que também são utilizadas pelas equipes da Assistência social e Saúde do município quando necessária, tal como campanhas de vacinação, orientações sociais, dentre outros. Ainda, o espaço possui ambulatório para atendimentos médicos básicos e áreas comuns para acompanhamento social bem como visitas familiares.

Em relação à infraestrutura de lazer, inclui uma praça de convivência, biblioteca, sala de informática, academia ao ar livre, horta comunitária, salão de festas e quiosques de jogos. Em suma, o condomínio vem atendendo uma demanda de idosos(as) residentes e possibilitando a inclusão social dos mesmos e suas famílias.

Destacamos a importância da continuidade das ações do Projeto Aurora, que ao longos dos 2 últimos anos, tem contribuído para uma formação profissional qualificada, interprofissional e interdisciplinar para estudantes e profissionais de diferentes áreas do conhecimento. O projeto têm se configurado como um espaço de articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão e as ações desenvolvidas tem impactado positivamente nas relações interpessoais, na saúde e qualidade de vida das pessoas idosas residentes no condomínio. Destaca-se também o papel social do projeto para o município de Prudentópolis em articulação com outros serviços de saúde e a universidade (Unicentro).

13.2 OBJETO DO PROJETO

Desenvolver projeto multidisciplinar de pesquisa, ensino e extensão sob a perspectiva do envelhecimento como um processo de transformações biopsicossociais que promovam a identificação do perfil social, físico, funcional e cognitivo das pessoas idosas com o intuito de estimular a convivência social, a valorização de si e do meio no qual está inserido e contribuir para o bem-estar e qualidade de vida das pessoas idosas residentes no condomínio Viver Mais Paraná do município de Prudentópolis.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Implantação
- 2 - Execução
- 3 - Acompanhamento
- 4 - Prestação de contas

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentá rio/Financei ro
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Implantação	1.1 Formação da equipe multidisciplinar: - Recrutar e capacitar profissionais de diferentes áreas (saúde, assistência social, educação, entre outros). - Definir papéis e responsabilidades de cada integrante.	Reuniões	15	01	02	5	25.803,20	0,00	25.803,20	5
2	Implantação	1.2 Sensibilização dos participantes: - Organizar reuniões e eventos com os moradores para apresentar o projeto. - Ouvir necessidades e expectativas dos idosos e seus familiares.	Reuniões	15	1	3	5	25.803,20	0,00	25.803,20	5
3	Implantação	1.3 Estruturação dos instrumentos de avaliação: - Desenvolver ou selecionar questionários, escalas e ferramentas para avaliar os aspectos sociais, físicos, funcionais e cognitivos.	Reuniões	7	2	2	5	25.803,20	0,00	25.803,20	5
4	Execução	2.1 Implementação de atividades: - Promover oficinas, palestras e grupos de convivência para fortalecer os vínculos sociais. - Realizar atividades físicas e cognitivas direcionadas às necessidades identificadas.	Atividades em grupo	150	03	24	20	103.212,80	0,00	103.212,80	20
5	Execução	2.2 Capacitação contínua dos agentes: - Oferecer treinamentos e workshops periódicos para os profissionais envolvidos. - Atualizar a equipe sobre práticas e intervenções baseadas em evidências.	Reuniões	30	02	18	10	51.606,40	0,00	51.606,40	10
6	Execução	2.3 Comunicação e engajamento: - Manter os idosos e seus familiares informados sobre as atividades. - Usar diferentes canais (reuniões, boletins, redes sociais) para fortalecer o vínculo com o projeto.	Reuniões	24	03	20	5	25.803,20	0,00	25.803,20	5

CEP - Controle de Execução de Projetos

7	Acompanhamento	3.1 Definição de indicadores de impacto: - Monitorar mudanças nos perfis avaliados (melhoria física, social e cognitiva).	Atendimentos individualizados	400	02	24	10	51.606,40	0,00	51.606,40	10
8	Acompanhamento	3.2 Monitoramento das atividades: - Realizar supervisões regulares para garantir a qualidade das ações. - Coletar feedbacks contínuos da equipe, dos idosos e das famílias.	Reuniões	24	04	24	5	25.803,20	0,00	25.803,20	5
9	Acompanhamento	3.3 Análise de resultados parciais: - Comparar os dados coletados nas avaliações iniciais e contínuas. - Ajustar atividades com base nos resultados e nas demandas emergentes.	Reuniões	12	06	24	5	25.803,20	0,00	25.803,20	5
10	Acompanhamento	3.4 Documentação do progresso: - Manter registros detalhados de todas as ações e seus impactos. - Produzir relatórios internos periódicos para a equipe.	Reuniões	12	06	24	10	51.606,40	0,00	51.606,40	10
11	Prestação de contas	4.1 Consolidação dos dados: - Reunir e organizar informações coletadas durante a execução e o acompanhamento. - Elaborar um relatório final com resultados qualitativos e quantitativos.	Reuniões	6	20	24	10	51.606,40	0,00	51.606,40	10
12	Prestação de contas	4.2 Apresentação dos resultados: - Criar apresentações para stakeholders (moradores, financiadores, equipe, etc.). - Realizar eventos de encerramento ou divulgação pública dos resultados obtidos.	Reuniões	6	22	24	5	25.803,20	0,00	25.803,20	5
13	Prestação de contas	4.3 Planejamento para continuidade: - Sugerir melhorias e estratégias para replicar ou ampliar o projeto. - Buscar novos recursos ou parcerias para garantir a sustentabilidade da iniciativa.	Reuniões	6	22	24	5	25.803,20	0,00	25.803,20	5
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	24	100	516.064,00	0,00	516.064,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

CEP - Controle de Execução de Projetos



IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Idosos residentes no condomínio para idosos do município de Prudentópolis-PR.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

Serão beneficiados inúmeros indivíduos envolvidos direta ou indiretamente com o projeto, sendo os 34(trinta e quatro) idosos residentes no condomínio para idosos, membros da equipe que irá desenvolver o projeto e fornecedores de materiais para o projeto. De forma geral, a sociedade será muito beneficiada com a qualidade de vida da comunidade alvo do projeto.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

Mais de 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

De maneira resumida, o presente projeto busca realizar atividades junto às pessoas idosas moradores do Condomínio do Idoso Alberto Roth, explorando tanto os espaços internos do mesmo quanto demais espaços públicos que o município oferece. O período de realização das atividades será de três dias semanais, compreendendo o horário das 13 horas às 18 horas.

Durante as atividades, estarão envolvidos professores dos cursos de Pedagogia e Educação física da universidade, profissionais das diferentes áreas e acadêmicos(as) bolsistas, além de profissionais da rede municipal de atendimento aos idosos.

1. **Momentos de socialização:** Encontros com atividades planejadas que incitem a convivência social dos idosos e seus respectivos pares no processo de fortalecimento de vínculos nos espaços do Condomínio (momento de ouvir as demandas espontâneas do grupo)
2. **Palestras e Rodas de conversa:** Organização de momentos de interação com os idosos com discussões de temáticas diversificadas elencadas a partir das necessidades e foco de interesse dos mesmos. Como produto final, será organizado o “Livro da Vida” desse grupo, baseado na Pedagogia Freinet.
3. **Gincana Gerontológica:** Mediar ações em formato de gincana nos espaços de convivência dos idosos buscando o desenvolvimento de atividades que articulem educação e movimento, valorizando a velhice ativa.
4. **Seminários integrados:** Encontros com proposição de elencar temáticas que integrem as Políticas de atenção ao Idoso de forma a interagir com a rede de atenção municipal, valorizando essencialmente o Estatuto do Idoso de forma dinâmica e de fácil compreensão.
5. **Brinquedoteca Gerontológica itinerante:** Criação de Jogos pedagógicos que explorem os direitos da pessoa idosa de maneira lúdica, indicando formas de desenvolver as potencialidades cognitivas do pensamento e a interação social dos mesmos com temáticas diversificadas.
6. **Oficinas do Movimento:** Realização de atividades físicas no espaço do condomínio, em praças e espaços públicos da cidade, inclusive na academia ao ar livre que será instalada no condomínio com recursos do projeto. As práticas serão diversificadas e com o objetivo de promover saúde, bem estar e socialização dos idosos.
7. **Capacitação profissional:** realização de oficinas e cursos a partir de aulas remotas e presenciais oferecidas pela universidade. Aulas teóricas e práticas sobre os temas envelhecimento saudável e patológico e ferramentas de rastreio e avaliação em saúde.
8. **Avaliação em saúde:** realização de medidas de composição corporal, capacidade funcional, função cognitiva, sintomas depressivos, sono e qualidade de vida. As avaliações poderão ser realizadas no

condomínio de idosos, contando com a participação de profissionais capacitados, bem como estudantes da graduação.

9. **Atividades de Mobilidade funcional:** Realização de atividades que integrem saúde física e mental de seus participantes como alongamento, flexibilidade, reconhecimento corporal e mobilidade como um todo a partir de princípios da Fisioterapia e Psicomotricidade. Tais atividades minimizam dores e servem como eixo preventivo de lesões e atrasos no desenvolvimento motor.

OBS: *Vale destacar que continuarão havendo horários destinados para reuniões de equipes, planejamento de atividades e elaboração de materiais semanalmente, visto a necessidade de ampliar as atividades e as temáticas a serem exploradas pelos membros do projeto. Ainda, a equipe atua com Grupos de estudos de temáticas relacionadas ao trabalho desenvolvido com as pessoas idosas, em específico a Gerontologia e a Psicomotricidade.*

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

- A partir dos objetivos específicos do programa, será possível estruturar o manual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Registros das atividades desenvolvidas pela equipe executora;
- Organização do Livro da Vida dos Idosos residentes no Condomínio;
- Publicação de resumos, artigos e/ou capítulos de livros resultantes do trabalho desenvolvido no espaço do condomínio no decorrer do projeto;
- Divulgação nas redes sociais acerca do trabalho desenvolvido explicando o objetivo das ações desenvolvidas
- Empoderamento dos idosos a partir das ações desempenhadas com o projeto e das formas de acesso à Política de direitos da pessoa idosa;
- Melhora no convívio social e no processo de inserção social dos idosos a partir do trabalho relacionado ao conhecimento e políticas de articulação com a rede de atenção;
- Gerar uma velhice ativa que se consolide nos ideais de promoção individual e sentimento de coletividade nas causas da longevidade, ampliando a mobilidade e o desenvolvimento psicomotor dos mesmos.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

A contribuição científica do projeto em tela decorrerá, inicialmente, do aprimoramento das atividades acadêmicas dos sujeitos atuantes, podendo compreender a práxis a partir das atividades pedagógicas e esportivas desenvolvidas junto aos idosos. Ainda, promoverá a ampliação do reconhecimento da área da Gerontologia educacional e a compreensão do envelhecimento como algo inerente a qualquer ser humano que vive. Todos seremos pessoas idosas em um processo comum de vida. Assim, além de aprimorar a formação inicial dos(as) acadêmicos(as), os mesmos serão oportunizados a realizar pesquisas e fomentar a escrita de materiais científicos de divulgação. Ainda, serão produzidos materiais pedagógicos diversificados para utilização no decorrer do referido projeto. O espaço e o projeto Aurora têm proporcionado uma aproximação, a partir do que tem sido desenvolvidos, com mestrandos e doutorandos da Unicentro e suscitado discussões e debates sobre envelhecimento no âmbito da pós-graduação.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Os projetos de extensão oferecem um excelente momento de integração de saberes no processo de formação, propiciando momentos de prestação de serviços à comunidade, fortalecendo os princípios da Universidade que giram em torno do tripé Pesquisa, Ensino e Extensão. Também encontramos nessa perspectiva a ideia da função social das instituições, que fazem com que reflitamos na prática, buscando o enfrentamento das contradições, dos desafios e das necessidades dos contextos locais. Por fim, todos seremos idosos, mais cedo ou mais tarde, e isso se traduz numa realidade posta e processual.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica.

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

No desenvolvimento do projeto, serão atendidos idosos(as) residentes no município de Prudentópolis, focando não apenas as questões de ordem de atenção social e educacional, mas sim, abordar, de maneira incisiva, o eixo preventivo, ou seja, explorar as demandas de prevenção de acidentes, de doenças mentais por meio dos exercícios e estímulo da continuidade do desenvolvimento cognitivo, além de promover a constante socialização entre os mesmos, a iniciativa de maior convívio social, participação cidadã, empoderamento por meio do conhecimento e sua utilização na vida cotidiana, além de haver o acompanhamento do grupo a que o projeto se destina verificando eventuais necessidades no transcorrer da convivência.

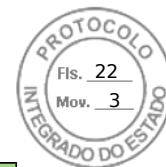
13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Prudentópolis

13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Flexibilização de datas em sua realização	Alteração sempre que necessário das datas de realização do projeto
Alteração de equipe por razões adversas	Lista de aprovados na seleção de bolsistas com suplentes
Modificações de ordem pedagógica no sentido de ampliar a participação quando da resistência em alguma em específico	Flexibilidade no planejamento, reuniões periódicas objetivando alterações necessárias

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

* **FUNDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO** A trajetória histórica da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) teve início com a criação da Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (Fafig), em 1970, e, posteriormente, da Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati (Fecli), em 1974, com oferta de cursos iniciando em 1975 nessa unidade de ensino superior. Em 5 de outubro de 1989, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 57, das Disposições Transitórias, criou a Fundação Universidade Estadual do Centro-Oeste, sob a forma jurídica de Fundação de Direito Público. E, em 13 de junho de 1990, por meio da Lei nº 9.295, ficou instituída a criação da Unicentro, consolidando a fusão da Fafig e da Fecli. Dois momentos são importantes após a criação da Unicentro e um terceiro consolidou a Universidade. O primeiro episódio diz respeito à transformação da Fundação em Autarquia, que ocorreu em 16 de julho de 1991, por meio da Lei Estadual nº 9.663, quando a Unicentro passou a integrar administração indireta do Estado do Paraná. Já em 6 de dezembro de 1995, o Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheceu a Universidade Estadual do Centro-Oeste, por meio do Parecer 265 de 1995, obtendo a aprovação do Ministério da Educação (MEC), o qual recomendou favoravelmente o credenciamento da Instituição junto à Presidência da República. E, finalmente, em 8 de agosto de 1997, a Unicentro foi reconhecida pelo Governo do Paraná, por meio do Decreto Estadual nº 3.444, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.063, na mesma data supracitada. * **EXPANSÃO REGIONAL** A abrangência territorial da Unicentro se intensificou a partir da criação dos denominados câmpus avançados, que são unidades universitárias localizadas nas cidades de Laranjeiras do Sul (1999), Pitanga (1999), Prudentópolis (1999), Chopinzinho (2002) e Coronel Vivida (2002), mantidas em convênios com as respectivas prefeituras municipais, para oferta de cursos de graduação e de pós-graduação. Em 2005, houve a criação da Agência de Inovação Tecnológica da Unicentro (Novatec), órgão responsável pela operacionalização das políticas de inovação e tecnologia. As ações institucionais desenvolvidas ampliaram o potencial de atendimento das demandas por inovação e tecnologia internas e da comunidade, colocando a Unicentro em lugar de destaque dentre as instituições de pesquisa do Estado do Paraná. Após estudos e discussões internas, no ano de 2005, a Unicentro passou a ofertar cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD). Com um núcleo especializado nessa modalidade, o Núcleo de Educação a Distância (Nead), foram firmadas parcerias, desenvolvidas tecnologias e ofertadas oportunidades de formação a docentes e monitores interessados nessa modalidade de ensino. Em 2007, houve a transformação do denominado Centro Educacional de Desenvolvimento Tecnológico de Guarapuava (Cedeteg) em Câmpus Universitário. Situado em Guarapuava, abrigando os cursos de graduação e de pós-graduação das áreas de ciências da 'Saúde', 'Exatas e de Tecnologia' e 'Agrárias e Ambientais'. Dessa forma, no ano seguinte, a Unicentro passou a contar com os câmpus Cedeteg e Santa Cruz, em Guarapuava, e de Irati. Além destas unidades universitárias e dos câmpus avançados já consolidados, o ano 2007 também foi de instalação de polos de EaD em diversas cidades paranaenses e paulistas. No ano de 2008, a Unicentro passou a integrar o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Governo Federal, e intensificou os seus empreendimentos em EaD, com produção de material, formação docente para modalidade e ampliação das ofertas, abrangendo novas graduações, além de cursos de pós-graduação e de aperfeiçoamento em fluxo contínuo, de acordo com demandas da comunidade e disponibilidade e interesse dos setores e departamentos pedagógicos da Instituição. Atualmente, a Unicentro oferta cursos em 52 polos, sendo 51 no Paraná e 1 no Estado de São Paulo. Finalmente, destaca-se que, ao longo de sua trajetória, a Unicentro buscou sempre ampliar sua inserção na comunidade por meio da criação de espaços voltados ao desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, além de atendimento e orientação ao público, em geral, quanto aos cuidados com a saúde humana e animal, nutrição, e o uso racional de medicamentos, dentre outros. Isso é verificado pela implantação do Museu de Ciências Naturais, em 2000; do Serviço de Reabilitação Física – Órtese e Prótese – em 2003; da Clínica Escola Veterinária, em 2004; das Clínicas Escola de Fisioterapia e de Fonoaudiologia, em 2005; da Clínica Escola de Psicologia, em 2006, da Farmácia e Laboratório Escola, em 2012; da Clínica Escola de Nutrição, em 2013; e da Fazenda Escola, em 2015. Além de muitas outras possibilidades que se apresentam. * **GRADUAÇÃO PRESENCIAL** O percurso da Unicentro é traçado desde 1970, quando iniciaram, na Fafig, os cursos de História, Letras Literatura, Letras Português-Inglês e Matemática. Posteriormente, em 1975, iniciam na Fecli os cursos de Letras Português-Inglês e Pedagogia. De lá para cá, a

CEP - Controle de Execução de Projetos

Unicentro expandiu seus horizontes, alcançando todas as áreas do conhecimento. Confira na linha do tempo o ano de criação de cada curso da Unicentro e o campus de oferta de cada curso. Além disso, também existem as ofertas nos campus avançados, onde as ofertas de cursos ocorrem conforme a demanda de cada local. Para 2023, existe a oferta do curso de Administração em Chopinzinho e em Pitanga, Ciências Contábeis e Pedagogia em Prudentópolis e História e Pedagogia em Coronel Vivida. * PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU A oferta de cursos de pós-graduação na Unicentro iniciou em 2006, com a oferta do mestrado em Química Aplicada. A partir desse ano, ocorre o processo de crescimento vertical da Universidade, que, em 2023, já conta com 17 cursos de mestrado e outros 8 de doutorado. No que diz respeito aos cursos de doutorado, a primeira oferta, em Química, ocorreu em 2009. Destaca-se a contribuição dos programas de pós-graduação Stricto Sensu, para o desenvolvimento social e econômico do Estado do Paraná e da Região Sul do Brasil, por meio da ampliação da pesquisa e também da formação de recursos humanos amplamente qualificados.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Fábio Hernandes
Reitor
Representante Legal da Instituição

EDSON ROBERTO MACOHON
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Fabio Horst
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Roberto Anderson Coelho
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº ***.206.138*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Programa de Extensão Aurora - Unicentro, apresentado pelo(a) UNICENTRO, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Fábio Hernandes
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº ***.206.138***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNICENTRO possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Programa de Extensão Aurora - Unicentro, e respectivo Plano de Trabalho.

Fábio Hernandes
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa de Extensão Aurora - Unicentro
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
COORDENADOR: EDSON ROBERTO MACOHON

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	23.670,00	0,00	23.670,00	4,59
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	416.064,00	0,00	416.064,00	80,62
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	26.390,00	0,00	26.390,00	5,11
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		466.124,00	0,00	466.124,00	90,32
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	49.940,00	0,00	49.940,00	9,68
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		49.940,00	0,00	49.940,00	9,68
Total Geral		516.064,00	0,00	516.064,00	100,00
%		100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	1	1	30.14 - Material Educativo e Esportivo / Lote de materiais educativos e esportivos, para realização de oficinas pedagógicas e atividades físicas, tais como jogos, bambolê, halteres, argolas, bolas, massinha, balões, tinta guache, giz de cera, jogos, miçangas, dentre outros	UNICENTRO	8060.00	1	8.060,00	0,00
3390.3000	1	1	30.35 - Material Laboratorial / Lote de materiais laboratoriais, tais como fitas (tiras) para dosagem de glicose, dentre outros	UNICENTRO	420.00	1	420,00	0,00
3390.3000	1	1	30.36 - Material Hospitalar / Lote de materiais hospitalares, como toalhas de rosto de uso hospitalar e algodão, dentre outros	UNICENTRO	1600.00	1	1.600,00	0,00
3390.3000	1	1	30.43 - Material para Reabilitação Profissional / Lote de materiais para reabilitação, tais como meia bola, faixas elásticas, discos de equilíbrio, bolas suíças, arcos de pilates, dentre outros	UNICENTRO	3800.00	1	3.800,00	0,00
3390.3000	1	1	30.29 - Material para Áudio, Vídeo e Foto / Lote de materiais de áudio, vídeo e foto, tais como cabo para áudio, papel fotográfico, dentre outros	UNICENTRO	500.00	1	500,00	0,00
3390.3000	1	1	30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem / Lote de materiais para acondicionamento e embalagem, tais como caixas em mdf, caixas organizadoras, fitilhos, dentre outros	UNICENTRO	260.00	1	260,00	0,00
3390.3000	1	1	30.60 - Cartão Combustível / Lote de Combustível	UNICENTRO	5000.00	1	5.000,00	0,00
3390.3000	1	1	30.31 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos / Lote de insumos, tais como argila, dentre outros	UNICENTRO	310.00	1	310,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

3390.3000	1	1	30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização / Lote de materiais para limpeza e higienização, tais como hidratantes, dentre outros	UNICENTRO	1200.00	1	1.200,00	0,00
3390.3000	1	1	30.46 - Material Bibliográfico não Imobilizável / Lote de livros	UNICENTRO	1040.00	1	1.040,00	0,00
3390.3000	1	1	30.28 - Material de Proteção e Segurança / Lote de luvas de segurança	UNICENTRO	130.00	1	130,00	0,00
3390.3000	1	1	30.17 - Material de Processamento de Dados / Lote de materiais para processamento de dados, tais como toners, cartuchos de tinta, cabos, teclados, dentre outros	UNICENTRO	1350.00	1	1.350,00	0,00
SUB TOTAL UEF							23.670,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	1	1	Coordenador / Ciências Contábeis	UNICENTRO	2080.00	1	24.00	49.920,00	0,00
3390.1800	1	1	Orientador / Pedagogia ou Educação Física	UNICENTRO	2080.00	1	24.00	49.920,00	0,00
3390.1800	1	1	Profissional Graduado / Educação Física / Enfermagem / Fisioterapia / Pedagogia	UNICENTRO	3200.00	3	24.00	230.400,00	0,00
3390.1800	1	1	Estudante de Graduação / Educação Física / Enfermagem / Fisioterapia / Pedagogia	UNICENTRO	1192.00	3	24.00	85.824,00	0,00
SUB TOTAL UEF								416.064,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3900	1	1	Lote de serviços de formação e atuação em exercícios de psicomotricidade / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	UNICENTRO	21890.00	1	21.890,00	0,00
3390.3900	1	1	Lote de serviços gráficos, tais como impressão/confecção de folders,, banners, faixas, cartilhas, adesivos, dentre outros. / 39.63 - Serviços Gráficos	UNICENTRO	1500.00	1	1.500,00	0,00
3390.3900	1	1	Instalação de equipamentos de ar condicionado / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNICENTRO	3000.00	1	3.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							26.390,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
4490.5200	1	1	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / Esfigmomanômetro	UNICENTRO	500.00	1	500,00	0,00
4490.5200	1	1	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / Glicosímetro	UNICENTRO	200.00	1	200,00	0,00
4490.5200	1	1	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / Barra paralela	UNICENTRO	1500.00	1	1.500,00	0,00
4490.5200	1	1	52.10 - Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões / Cama elástica	UNICENTRO	420.00	2	840,00	0,00
4490.5200	1	1	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / Microondas	UNICENTRO	1200.00	2	2.400,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Pedestal para microfone	UNICENTRO	400.00	1	400,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Mesa de som	UNICENTRO	2200.00	1	2.200,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Microfone	UNICENTRO	2500.00	1	2.500,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Caixa de som	UNICENTRO	4500.00	1	4.500,00	0,00
4490.5200	1	1	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / Ar condicionado (2)	UNICENTRO	8000.00	1	8.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Impressora	UNICENTRO	1700.00	1	1.700,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Roteador	UNICENTRO	800.00	4	3.200,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos



4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Computador	UNICENTRO	4000.00	4	16.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / Cadeira (para escritório)	UNICENTRO	250.00	6	1.500,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / Mesa para computador	UNICENTRO	700.00	5	3.500,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / Lousa	UNICENTRO	1000.00	1	1.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							49.940,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	23.670,00	23.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.670,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	416.064,00	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	208.032,00	208.032,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	26.390,00	26.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.390,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	49.940,00	49.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.940,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			117.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	308.032,00	208.032,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO			
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24					
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.1800	Bolsas	208.032,00	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	208.032,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	ST TIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	17.336	208.032,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodeTrabalhoePlanodeAplicacao..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 11/12/2024 10:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Edson Roberto Macohon (XXX.341.019-XX)** em 11/12/2024 11:49 Local: UNICE//DECI, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 11/12/2024 13:28 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO, **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 11/12/2024 14:41 Local: UNICE/COORCA.

Inserido ao protocolo **23.193.963-6** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 11/12/2024 08:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ec3306e582fa10de441b750b2f69fa55.